

LEI 1.033/2018

Emenda: Concede Reajuste Salarial aos profissionais do magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara/CE, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei concede o reajuste salarial aos profissionais do magistério de Ocara e define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2018, o qual será reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando a ser de R\$ 1.231,79 (um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas.

Art. 2º - Em razão da atualização do Piso Salarial do Magistério Municipal, e considerando adequações realizadas na Tabela Salarial do Magistério, a mesma passa a vigorar conforme o anexo I desta lei, bem como, conforme o anexo II, ao qual estabelece nova tabela de enquadramento.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos profissionais do magistério, prevista no artigo 11 da Lei nº 511/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - A jornada de trabalho dos docentes será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, onde 13 (treze) horas serão de destinadas a atividades em sala de aula e 07 (sete) horas destinadas às atividades extraclasse, considerando que:

a) As 07 (sete) horas de atividades extraclasse, serão divididas de forma alternada, em atividades de planejamento na unidade escolar e em atividades em local de livre escolha do docente:

I - Semana 1: 5 dias na escola (13h em sala + 7h de planejamento).

II - Semana 2: 4 dias na escola (13h em sala + 3h de planejamento).

b) A regra dos incisos da alínea “a”, seguirá sucessivamente por todo o ano letivo”.

Art. 4º - O artigo 57 da Lei nº 511/2007, passa a conter um §3º, com a seguinte redação:

“Art. 57 (...)

§3º - A gratificação prevista neste artigo, será atualizada anualmente pelo IPCA, a partir do exercício de 2018”.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2.018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei 1.033/2018

“Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 511/2007”.

TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Quadro Permanente

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.231,79
		2	1.262,58
		3	1.294,15
	PEB II	1	1.315,44
		2	1.348,33
		3	1.382,03
		4	1.416,59
		5	1.452,00
		6	1.488,30
		7	1.525,51
		8	1.563,64
		9	1.602,74
		10	1.642,80
		11	1.683,87
		12	1.725,97


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo II a que se refere o artigo 2º da Lei 1.033/2018
 “Anexo VI, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 511/2007”.

TABELA DE ENQUADRAMENTO

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CLASSE	REF	VENCIMENTO (R\$)	CLASSE	REF	VENCIMENTO (R\$)
PEB I	01	1.153,25	PEB I	01	1.231,79
PEB I	03	1.164,78	PEB I	01	1.231,79
PEB I	05	1.176,31	PEB I	01	1.231,79
PEB II	10	1.231,57	PEB II	01	1.315,44
PEB II	11	1.263,06	PEB II	02	1.348,33
PEB II	12	1.293,99	PEB II	03	1.382,03
PEB II	13	1.324,78	PEB II	04	1.416,59
PEB II	14	1.355,07	PEB II	05	1.452,00
PEB II	15	1.385,51	PEB II	06	1.488,30
PEB II	16	1.421,17	PEB II	07	1.525,51
PEB II	17	1.447,09	PEB II	08	1.563,64


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N° 1033, de 22 de Fevereiro de 2018:

Emenda: Concede Reajuste Salarial aos profissionais do magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2018 e dá outras providências.

Ocara - CE, 22 de Fevereiro de 2018.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL